



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.492, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

Revoga a Lei Municipal nº 804, de 26 de outubro de 1994, que dispõe sobre permissão de uso de imóvel urbano pertencente ao domínio público municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, inc. V, da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, integralmente, a Lei Municipal nº 804, de 26 de outubro de 1994, que dispõe sobre permissão de uso de área de terreno urbano, localizado na rua Coronel Domingues de Castro, à Casa da Amizade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 27 de fevereiro de 2025.

Alex Euzébio Torres

Prefeito Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga